RESOLUÇÃO SEJIN Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL DE APOIO AO TRABALHO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º § 1º do Decreto nº 12.853, de 22 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Adotar no ano letivo de 2025, a modalidade de auxílio financeiro para fins de execução do Programa Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico, criado pela Lei nº 4.150, de 22 de dezembro de 2022 e regulamentado pelo Decreto nº 12.853, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos docentes, pedagogos, coordenadores pedagógicos em efetivo exercício e no desempenho das atribuições dos seus respectivos cargos e funções na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e nas unidades da rede pública municipal de ensino Angra dos Reis.

Art. 3º O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destina--se exclusivamente, à aquisição de itens que compõem o material de apoio, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a

qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br

Parágrafo único. O auxílio financeiro que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais aptos a comercializar os itens aos servidores relacionados no caput do artigo 1º, beneficiários do Programa Material de Apoio, somente poderão comercializar os itens especificados pela Secretaria de Educação, Juventude e **INOVAÇÃO,** na forma do inciso III, artigo 4º do Decreto nº 12.853/2022 e artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º O auxílio financeiro destinado à aquisição do material de apoio ao trabalho pedagógico será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.

Art. 6º Fica fixado o valor de **R$ 1.170,00** (um mil cento e setenta reais) do auxílio financeiro a ser creditado em favor dos beneficiários, para fins de aquisição dos itens constantes da lista de materiais de apoio prevista no Anexo desta Resolução.

§ 1º O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo, equivale ao valor da soma dos itens constantes da lista de materiais.

§ 2º É obrigatória a aquisição de todos os itens e quantidades previstas na lista de materiais de apoio, na forma do Anexo desta Resolução.

§ 3º Não poderão ser adquiridos itens que não estejam especificados na lista constante no Anexo desta Resolução.

§ 4º Feita a aquisição dos itens nas quantidades estipuladas no Anexo desta Resolução, caso exista saldo remanescente, poderá o beneficiário adquirir mais quantidades de alguns dos itens especificados na lista de materiais de apoio.

§ 5º Os beneficiários terão um prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados da data de recebimento do cartão magnético para utilização do auxílio financeiro, estipulado por esta Resolução, findo os quais o auxílio será bloqueado.

§ 6º Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 7º Constatada fraude na utilização do auxílio financeiro pelos beneficiários, esses estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

Art. 8º Constatado qualquer tipo de uso ilícito do auxílio financeiro, o servidor beneficiário será notificado para apresentar defesa prévia e em caso de comprovação de utilização indevida, ficarão suspensos do recebimento de recursos deste programa no ano letivo de 2025.

Parágrafo único. No momento da adesão ao sistema implementado para a concessão do benefício eleito pela Administração, o servidor beneficiário deverá ser advertido das responsabilidades civis e criminais decorrentes do desvio de finalidade no uso do recurso público, mediante Termo de Responsabilidade.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO - RESOLUÇÃO SEJIN Nº 006/2025
LISTA - MATERIAL DE APOIO AO TRABALHO PEDAGÓGICO

KIT MATERIAL PROFESSOR E PEDAGOGO				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PARA TOMADA	1	UN	R$ 3,30	R$ 3,30
4	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	4	UN	R$ 2,46	R$ 9,84

5	BASTÃO (TUBO) DE COLA QUENTE	1	PCT	R$ 1,31	R$ 1,31
6	BORRACHA	4	UN	R$ 1,79	R$ 7,16
8	CABO DE VÍDEO HDMI	1	UN	R$ 26,67	R$ 26,67
9	CADERNO	2	UN	R$ 27,62	R$ 55,25
10	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH	1	UN	R$ 36,91	R$ 36,91
12	CANETA MARCA TEXTO	6	UN	R$ 3,78	R$ 22,67
13	CANETA RETROPROJETOR PONTA FINA	1	UN	R$ 6,70	R$ 6,70
14	CANETAS ESFEROGRÁFICAS	6	UN	R$ 1,61	R$ 9,69
15	CLIPS PARA PAPEL	2	CX	R$ 5,35	R$ 10,70
16	COLA BRANCA 500G	2	UN	R$ 8,21	R$ 16,41
17	CORRETIVO	3	UN	R$ 3,78	R$ 11,34
18	DUREX INCOLOR	2	UN	R$ 2,83	R$ 5,67
20	ESTILETE PROFISSIONAL 18 MM	1	UN	R$ 5,74	R$ 5,74
21	ESTOJO	2	UN	R$ 12,84	R$ 25,68
22	EXTENSÃO ELÉTRICA	1	UN	R$ 42,62	R$ 42,62
23	FITAS ADESIVAS CORES VARIADAS	1	UN	R$ 2,12	R$ 2,12
24	FONE DE OUVIDO	1	UN	R$ 15,27	R$ 15,27
25	FURADOR DE PAPEL	1	UN	R$ 22,22	R$ 22,22
26	GARRAFA DE ÁGUA	1	UN	R$ 14,95	R$ 14,95
27	GRAMPEADOR DE METAL 20 CM	1	CX	R$ 89,96	R$ 89,96
28	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6	1	CX	R$ 3,75	R$ 3,75
29	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM	10	UN	R$ 5,98	R$ 59,75
30	LÁPIS	20	UN	R$ 1,56	R$ 31,19
31	LAPISEIRA	1	UN	R$ 6,63	R$ 6,63
33	MOUSE SEM FIO	1	UN	R$ 30,15	R$ 30,15
34	PAPEL ESPECIAL COLORIDO TEXTURIZADO (120G À 180G)	1	PCT	R$ 7,52	R$ 7,52
36	PASTA CATÁLOGO 100 FL	1	UN	R$ 46,39	R$ 46,39
37	PEN DRIVE - 64 GB	1	UN	R$ 74,97	R$ 74,97
38	PILHA	3	UN	R$ 10,06	R$ 30,18
39	PINCEL MARCADOR ATÔMICO 6 CORES	1	PCT	R$ 6,84	R$ 6,84
40	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL	1	UN	R$ 35,31	R$ 35,31
41	RÉGUA ESCOLAR 30CM	2	UN	R$ 2,80	R$ 5,60
42	RESMA PAPEL A4	1	UN	R$ 10,82	R$ 10,82
43	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL	1	UN	R$ 20,76	R$ 20,76
44	TUBO COM GRAFITE PARA PARA LAPISEIRA	1	CX	R$ 2,08	R$ 2,08
45	BASE SUPORTE DE NOTEBOOK	1	UN	R$ 66,64	R$ 66,64
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGO	5	UN	R$ 13,73	R$ 68,66
47	FITA CREPE	5	UN	R$ 7,90	R$ 39,52
48	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIÚSO PARA ARTESANATO	5	UN	R$ 13,94	R$ 69,70
49	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 COM BRILHO	5	PCT	R$ 21,28	R$ 106,41
VALOR TOTAL :				R$ 1.165,05	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R$ 1.170,00	

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 007, 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA UNIFORME ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 12.392, de 07 de dezembro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1416.

R E S O L V E :

Art. 1º. Adotar, no ano letivo de 2025, a modalidade de auxílio financeiro para fins de execução do Programa Uniforme Escolar, criado pela Lei nº 4.019, de 23 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 12.392, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

Art. 3º. O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destina-se, exclusivamente, à aquisição das peças que compõem o uniforme escolar, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br.

Parágrafo único. O auxílio financeiro de que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista disponível a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br.

Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais, aptos a comercializar o uniforme escolar às famílias beneficiárias do Programa Uniforme Escolar, somente poderão comercializar as peças especificadas pela Secretaria de Educação, Juventude e **INOVAÇÃO,** na forma do inciso III do artigo 5º do Decreto nº 12.392/2021 e artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º. O auxílio financeiro destinado à aquisição do uniforme escolar pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.

Art. 6º. Fica fixado, na forma abaixo, o valor total do auxílio financeiro a ser creditado em favor dos beneficiários, para fins de aquisição das peças constantes da lista prevista no Anexo desta Resolução:

I - Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) – **R$ 700,00** (setecentos reais);

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e EJA: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

III - Escola Cívico-Militar: R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

§ 1º. O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo equivale ao valor da soma das peças que compõem o uniforme escolar, respeitadas as peculiaridades relativas ao tamanho das roupas do estudante.

§ 2º. É obrigatória a aquisição de todos as peças e quantidades previstas na lista do uniforme escolar, as quais deverão obedecer ao valor máximo estabelecido para cada peça, na forma do Anexo desta Resolução.

§ 3º. Não poderão ser adquiridas peças com preços maiores que os estipulados e peças que não estejam especificadas na lista constante no Anexo desta Resolução.

§ 4º. Caso sejam adquiridas peças do uniforme escolar por valores inferiores ao máximo permitido, poderão os beneficiários adquirir mais quantidades de alguma peça especificada na lista do uniforme escolar.

§ 5º. Os beneficiários terão um prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados da data de recebimento do cartão magnético, para utilização do auxílio financeiro estipulado por esta Resolução, findo os quais o auxílio será bloqueado.

§ 6º. Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 7º. Constatada fraude na utilização do auxílio financeiro pelos pais ou responsáveis legais dos beneficiários, esses estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

Art. 8º. O cartão será cancelado automaticamente mediante as seguintes situações:

I - solicitação de transferência do aluno para unidade escolar que

não pertença à rede municipal de ensino, comunicada pela direção das respectivas unidades.

II - após **30 dias** de faltas ininterruptas e injustificadas.

III - realizar compras de itens não constantes deste Decreto ou em estabelecimento não cadastrados.

Art. 9º Constatado qualquer tipo de uso ilícito do auxílio financeiro, os pais ou responsáveis legais do(s) estudante(s) beneficiário(s), sem prejuízo da sanção penal, serão notificados para apresentar defesa prévia e em caso de comprovação de utilização indevida ficarão suspensos do recebimento de recursos deste programa no ano letivo de 2025.

Parágrafo único. No momento da adesão ao sistema implementado para a concessão do benefício eleito pela Administração, os pais ou responsáveis legais do(s) estudante(s) beneficiário(s) deverá ser advertido das responsabilidades civis e criminais decorrentes do desvio de finalidade no uso do recurso público, mediante Termo de Responsabilidade.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, -10 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO - RESOLUÇÃO SEJIN Nº 007/2025
LISTA - UNIFORME ESCOLAR

KIT UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO**	**QTD.**	**UND.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BERMUDA OU SHORT-SAIA	2	UN	R$ 49,98	R$ 99,95
2	CALÇA	1	UN	R$ 68,36	R$ 68,36
3	CAMISA DE MANGA CURTA	3	UN	R$ 37,50	R$ 112,50
4	CAMISA SEM MANGA	1	UN	R$ 36,96	R$ 36,96
5	JAQUETA	1	UN	R$ 99,91	R$ 99,91
6	MEIA	3	PAR	R$ 7,03	R$ 21,09
7	TÊNIS	1	PAR	R$ 160,22	R$ 160,22
8	CAPA DE CHUVA	2	UN	R$ 48,91	R$ 97,82
VALOR TOTAL :				R$ 696,82	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R$ 700,00	

KIT UNIFORME ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO**	**QTD.**	**UND.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	CAMISA DE MANGA CURTA	3	UN	R$ 37,50	R$ 112,50
2	CAMISA SEM MANGA	1	UN	R$ 36,96	R$ 36,96
3	JAQUETA	1	UN	R$ 99,91	R$ 99,91
4	MEIA	3	PAR	R$ 7,03	R$ 21,09
5	TÊNIS	1	PAR	R$ 160,22	R$ 160,22
VALOR TOTAL :				R$ 430,68	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R$ 435,00	

KIT UNIFORME ESCOLA CÍVICO MILITAR				VALORES 2025	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	IPCA - 4,424740 %	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SAPATO SOCIAL PRETO	1	PAR	R$ 170,19	R$ 170,19
2	SAPATO SOCIAL PRETO COM CADARÇOS	1	PAR	R$ 170,19	R$ 170,19
3	TÊNIS PRETO	1	PAR	R$ 162,85	R$ 162,85
VALOR TOTAL :				R$ 503,23	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R$ 505,00	

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º do Decreto nº 12.391, de 07 de dezembro de 2021, republicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1417,

R E S O L V E :

Art. 1º Adotar, no ano letivo de 2025, a modalidade de auxílio financeiro para fins de execução do Programa Material Escolar, criado pela Lei nº 4.018, de 23 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 12.391, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado aos pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

Art. 3º O auxílio financeiro de que trata esta Resolução destina-se, exclusivamente, à aquisição dos itens que compõem o material didático escolar, conforme lista constante no Anexo desta Resolução, a qual ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br.

Parágrafo único. O auxílio financeiro de que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, conforme lista a ser disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sítio eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis: www.angra.rj.gov.br

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais, aptos a comercializar os itens às famílias beneficiárias do Programa Material Escolar, somente poderão comercializar os itens especificados pela Secretaria de Educação, Juventude e **INOVAÇÃO,** na forma do inciso III, artigo 4º do Decreto nº 12.391/2021 e artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º O auxílio financeiro destinado à aquisição do material escolar pelos pais ou responsáveis legais dos estudantes será feito mediante cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como cartão de débito.

Art. 6º Fica fixado, na forma abaixo, o valor total do auxílio financeiro a ser creditado em favor dos beneficiários, para fins de aquisição dos itens constantes da lista de materiais didáticos prevista no Anexo desta Resolução:

I - Educação Infantil – Creche: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais);

II - Educação Infantil – Pré-escola: R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais);

III - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 3º ano): R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais);

IV - Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º ano): R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

V - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e EJA: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais);

VI - Unidade de Tratamento Diferenciado (UTD) Altas Habilidades: R$ 205,00 (duzentos e cinco reais);

VII - Unidade de Tratamento Diferenciado (UTD) TEA: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais);

VIII - Escola Municipal Bilingue de Educação de Surdos (EMBES): R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais);

IX - Escola Municipal de Deficientes Visuais (EMDV): R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

§ 1º O valor do auxílio financeiro de que trata este artigo equivale ao valor da soma dos itens constantes da lista de materiais, respeitadas as peculiaridades do ano de escolaridade em que o estudante estiver regularmente matriculado ou for ingressante.

§ 2º É obrigatória a aquisição de todos os itens e quantidades previstas na lista de materiais didáticos, na forma do Anexo desta Resolução.

§ 3º Não poderão ser adquiridos itens que não estejam especificados na lista constante no Anexo desta Resolução.

§ 4º Feita a aquisição dos itens nas quantidades estipuladas no Anexo desta Resolução, caso exista saldo remanescente, poderão os beneficiários adquirir mais quantidades de alguns dos itens especificados na lista de materiais didáticos.

§ 5º Os beneficiários terão um prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados da data de recebimento do cartão magnético, para utilização do auxílio financeiro estipulado por esta Resolução, findo o prazo o auxílio será bloqueado.

§ 6º Os créditos repassados à conta do auxílio financeiro previsto nesta Resolução que, por qualquer razão, não forem utilizados no prazo estabelecido no parágrafo anterior, seja na sua totalidade ou parcialmente, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 7º Constatada fraude na utilização do auxílio financeiro pelos pais ou responsáveis legais dos beneficiários, esses estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

Art. 8º O cartão será cancelado automaticamente mediante as seguintes situações:

I - solicitação de transferência do aluno para unidade escolar que não pertença à rede pública municipal de ensino, comunicada pela direção das respectivas unidades.

II - após **30 dias** de faltas ininterruptas e injustificadas.

III - realizar compras de itens não constantes deste Decreto ou em estabelecimento não cadastrados.

Art. 9º Constatado qualquer tipo de uso ilícito do auxílio financeiro, os pais ou responsáveis legais do estudante beneficiário, sem prejuízo da sanção penal, serão notificados para apresentar defesa prévia e em caso de comprovação de utilização indevida, ficarão suspensos do recebimento de recursos deste programa no ano letivo de 2025.

Parágrafo único. No momento da adesão ao sistema implementado para a concessão do benefício eleito pela Administração, pais ou responsáveis legais do estudante beneficiário, deverão ser advertidos das responsabilidades civis e criminais decorrentes do desvio de finalidade no uso do recurso público, mediante Termo de Responsabilidade.

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO – RESOLUÇÃO SEJIN Nº 008/2025
LISTA - MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR

KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR	1	UN	R$ 19,30	R$ 19,30
2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	4	UN	R$ 2,33	R$ 9,31
3	BORRACHA ESCOLAR	2	UN	R$ 1,61	R$ 3,23

4	CADERNO DESENHO	4	UN	R$ 14,17	R$ 56,68
6	CADERNO MEIA PAUTA MATERIA	1	UN	R$ 16,43	R$ 16,43
9	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA 90 G	4	UN	R$ 3,62	R$ 14,50
10	COLA COLORIDA, 6 CORES	4	UN	R$ 10,63	R$ 42,53
12	ENVELOPE A4.	5	UN	R$ 0,75	R$ 3,73
13	ESTOJO ESCOLAR	1	UN	R$ 10,91	R$ 10,91
14	ETIQUETA ADESIVA, PACOTE COM 10 UNIDADES	1	PCT	R$ 0,96	R$ 0,96
16	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	2	CX	R$ 11,71	R$ 23,42
17	LÁPIS GRAFITE Nº 06B	5	UN	R$ 2,92	R$ 14,61
18	MASSA DE MODELAR 12 CORES	8	UN	R$ 8,97	R$ 71,79
19	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES.	1	PCT	R$ 6,72	R$ 6,72
20	PAPEL A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS.	1	PCT	R$ 10,51	R$ 10,51
21	PASTA CATALOGO COM 100FLS	1	UN	R$ 42,66	R$ 42,66
22	PASTA PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO	2	UN	R$ 3,58	R$ 7,16
23	PASTA POLIONDA 5,5CM DE ESPESSURA.	1	UN	R$ 9,13	R$ 9,13
24	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	2	UN	R$ 3,53	R$ 7,05
25	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	2	UN	R$ 4,16	R$ 8,33
26	GLITTER POTES COM 3G.	4	UN	R$ 1,43	R$ 5,71
27	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	4	CX	R$ 9,05	R$ 36,20
28	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	2	UN	R$ 6,29	R$ 12,59
29	TOALHA DE MÃO	1	UN	R$ 6,04	R$ 6,04
30	MOCHILA	1	UN	R$ 92,00	R$ 92,00
31	AVENTAL PARA PINTURA	2	UN	R$ 11,09	R$ 22,19
36	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R$ 14,69	R$ 14,69
38	LÃ COLORIDA	2	UN	R$ 9,81	R$ 19,62
VALOR TOTAL :				R$ 587,99	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R$ 590,00	

KIT MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO**	**QTD.**	**UND.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	AGENDA ESCOLAR	1	UN	R$ 19,30	R$ 19,30
2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	3	UN	R$ 2,33	R$ 6,99
3	BORRACHA ESCOLAR	4	UN	R$ 1,61	R$ 6,46
4	CADERNO DESENHO	2	UN	R$ 14,17	R$ 28,34
5	CADERNO BROCHURÃO GRANDE	2	UN	R$ 12,44	R$ 24,89
6	CADERNO MEIA PAUTA MATERIA	1	UN	R$ 16,43	R$ 16,43
7	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	1	UN	R$ 14,09	R$ 14,09
9	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA 90 G	4	UN	R$ 3,62	R$ 14,50
10	COLA COLORIDA, 6 CORES	4	UN	R$ 10,63	R$ 42,53
11	COLA EM BASTÃO	2	UN	R$ 3,17	R$ 6,35

12	ENVELOPE A4.	5	UN	R$ 0,75	R$ 3,73
13	ESTOJO ESCOLAR	1	UN	R$ 10,91	R$ 10,91
14	ETIQUETA ADESIVA, PACOTE COM 10 UNIDADES	1	PCT	R$ 0,96	R$ 0,96
15	GIZÃO DE CERA, 12 CORES	2	UN	R$ 10,16	R$ 20,32
16	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	2	CX	R$ 11,71	R$ 23,42
17	LÁPIS GRAFITE Nº 02B	5	UN	R$ 1,37	R$ 6,86
18	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	UN	R$ 8,97	R$ 35,90
21	PASTA CATALOGO COM 100FLS	1	UN	R$ 42,66	R$ 42,66
22	PASTA PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO	2	UN	R$ 3,58	R$ 7,16
23	PASTA POLIONDA 5,5CM DE ESPESSURA.	1	UN	R$ 9,13	R$ 9,13
24	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	2	UN	R$ 3,53	R$ 7,05
25	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	2	UN	R$ 4,16	R$ 8,33
26	GLITTER POTES COM 3G.	4	UN	R$ 1,43	R$ 5,71
27	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	1	UN	R$ 3,26	R$ 3,26
28	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	4	CX	R$ 9,05	R$ 36,20
29	TESOURA ESCOLAR	1	UN	R$ 6,29	R$ 6,29
30	TOALHA DE MÃO	1	UN	R$ 6,04	R$ 6,04
31	MOCHILA	1	UN	R$ 92,00	R$ 92,00
31	AVENTAL PARA PINTURA	2	UN	R$ 11,09	R$ 22,19
36	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R$ 14,69	R$ 14,69
39	LUPA	2	UN	R$ 13,93	R$ 27,86
VALOR TOTAL :				R$ 570,54	
VALOR TOTAL ARREDONDADO:				R$ 575,00	

KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS				**VALORES 2025**	
1º ao 3º ano				**IPCA - 4,424740 %**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO**	**QTD.**	**UND.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	AGENDA ESCOLAR	1	UN	R$ 19,30	R$ 19,30
2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	4	UN	R$ 2,33	R$ 9,31
3	BORRACHA ESCOLAR	4	UN	R$ 1,61	R$ 6,46
4	CADERNO DESENHO	1	UN	R$ 14,17	R$ 14,17
5	CADERNO BROCHURÃO GRANDE	2	UN	R$ 12,44	R$ 24,89
6	CADERNO QUADRICULADO	1	UN	R$ 6,65	R$ 6,65
7	CADERNO MEIA PAUTA MATERIA	1	UN	R$ 16,43	R$ 16,43
10	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	1	UN	R$ 14,09	R$ 14,09
11	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, 06 CORES	1	UN	R$ 15,45	R$ 15,45
12	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA 90 G	2	UN	R$ 3,62	R$ 7,25
13	COLA COLORIDA, 6 CORES	1	UN	R$ 10,63	R$ 10,63
14	COLA EM BASTÃO	2	UN	R$ 3,17	R$ 6,35
17	ENVELOPE A4.	5	UN	R$ 0,75	R$ 3,73
18	ESQUADRO 45º OU 60º	1	UN	R$ 4,04	R$ 4,04

19	ESTOJO ESCOLAR	1	UN	R$ 10,91	R$ 10,91
20	ETIQUETA ADESIVA, PACOTE COM 10 UNIDADES	1	PCT	R$ 0,96	R$ 0,96
21	FITA ADESIVA DUREX MONOFACE	1	UN	R$ 2,88	R$ 2,88
22	GIZÃO DE CERA, 12 CORES	1	UN	R$ 10,16	R$ 10,16
23	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	2	CX	R$ 11,71	R$ 23,42
24	LÁPIS GRAFITE Nº 02B	13	UN	R$ 1,37	R$ 17,85
25	MASSA DE MODELAR 12 CORES	4	UN	R$ 8,97	R$ 35,90
26	MATERIAL DOURADO	1	UN	R$ 23,52	R$ 23,52
27	PASTA POLIONDA 3,5CM DE ESPESSURA.	1	UN	R$ 9,59	R$ 9,59
28	PASTA CATALOGO COM 100FLS	1	UN	R$ 42,66	R$ 42,66
29	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	1	UN	R$ 3,53	R$ 3,53
30	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	1	UN	R$ 4,16	R$ 4,16
31	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	1	UN	R$ 3,26	R$ 3,26
32	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	1	CX	R$ 9,05	R$ 9,05
33	TESOURA ESCOLAR	1	UN	R$ 6,29	R$ 6,29
34	TOALHA DE MÃO	1	UN	R$ 6,04	R$ 6,04
35	TRANSFERIDOR 360º	1	UN	R$ 3,46	R$ 3,46
36	MOCHILA	1	UN	R$ 92,00	R$ 92,00
37	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R$ 14,69	R$ 14,69
38	CANETA MARCA TEXTO	1	UN	R$ 3,60	R$ 3,60
VALOR TOTAL :				R$ 482,68	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R$ 485,00	

KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS				**VALORES 2025**	
4º e 5º ano				**IPCA - 4,424740 %**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO**	**QTD.**	**UND.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	AGENDA ESCOLAR	1	UN	R$ 19,30	R$ 19,30
2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	4	UN	R$ 2,33	R$ 9,31
3	BORRACHA ESCOLAR	4	UN	R$ 1,61	R$ 6,46
4	CADERNO DESENHO	1	UN	R$ 14,17	R$ 14,17
5	CADERNO BROCHURÃO GRANDE	2	UN	R$ 12,44	R$ 24,89
6	CADERNO 10 MATÉRIAS	2	UN	R$ 24,16	R$ 48,33
7	CADERNO QUADRICULADO	1	UN	R$ 6,65	R$ 6,65
8	CADERNO MEIA PAUTA MATERIA	1	UN	R$ 16,43	R$ 16,43
10	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA OU VERMELHA	9	UN	R$ 1,55	R$ 13,94
11	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	1	UN	R$ 14,09	R$ 14,09
12	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, 06 CORES	1	UN	R$ 15,45	R$ 15,45
13	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA 90 G	2	UN	R$ 3,62	R$ 7,25
14	COLA COLORIDA, 6 CORES	1	UN	R$ 10,63	R$ 10,63
15	COLA EM BASTÃO	2	UN	R$ 3,17	R$ 6,35
16	COMPASSO ESCOLAR	1	UN	R$ 9,47	R$ 9,47

17	CORRETIVO LÍQUIDO	1	UN	R$ 3,76	R$ 3,76
18	ENVELOPE A4.	5	UN	R$ 0,75	R$ 3,73
19	ESQUADRO 45º OU 60º	1	UN	R$ 4,04	R$ 4,04
20	ESTOJO ESCOLAR	1	UN	R$ 10,91	R$ 10,91
21	ETIQUETA ADESIVA, PACOTE COM 10 UNIDADES	1	PCT	R$ 0,96	R$ 0,96
22	FITA ADESIVA DUREX MONOFACE	1	UN	R$ 2,88	R$ 2,88
23	GIZÃO DE CERA, 12 CORES	1	UN	R$ 10,16	R$ 10,16
24	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	2	CX	R$ 11,71	R$ 23,42
25	LÁPIS GRAFITE Nº 02B	13	UN	R$ 1,37	R$ 17,85
26	MASSA DE MODELAR 12 CORES	3	UN	R$ 8,97	R$ 26,92
27	MATERIAL DOURADO	1	UN	R$ 23,52	R$ 23,52
28	PASTA POLIONDA 3,5CM DE ESPESSURA.	1	UN	R$ 9,59	R$ 9,59
29	PASTA CATALOGO COM 100FLS	1	UN	R$ 42,66	R$ 42,66
30	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	1	UN	R$ 3,53	R$ 3,53
31	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	1	UN	R$ 4,16	R$ 4,16
32	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	1	UN	R$ 3,26	R$ 3,26
33	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	1	CX	R$ 9,05	R$ 9,05
34	TESOURA ESCOLAR	1	UN	R$ 6,29	R$ 6,29
35	TOALHA DE MÃO	1	UN	R$ 6,04	R$ 6,04
36	TRANSFERIDOR 360º	1	UN	R$ 3,46	R$ 3,46
37	MOCHILA	1	UN	R$ 92,00	R$ 92,00
38	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R$ 14,69	R$ 14,69
39	CANETA MARCA TEXTO	1	UN	R$ 3,60	R$ 3,60
VALOR TOTAL :				R$ 549,20	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R$ 550,00	

KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E EJA				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO**	**QTD.**	**UND.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	AGENDA	1	UN	R$ 19,30	R$ 19,30
2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	2	UN	R$ 2,33	R$ 4,66
3	BORRACHA ESCOLAR	3	UN	R$ 1,61	R$ 4,84
4	CADERNO DESENHO	1	UN	R$ 14,17	R$ 14,17
5	CADERNO QUADRICULADO	1	UN	R$ 6,65	R$ 6,65
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS	2	UN	R$ 24,16	R$ 48,33
7	CALCULADORA DE BOLSO COM PILHA OU BATERIA	1	UN	R$ 12,83	R$ 12,83
8	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA OU VERMELHA	9	UN	R$ 1,55	R$ 13,94
9	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	1	UN	R$ 14,09	R$ 14,09
10	CANETA MARCA TEXTO	1	UN	R$ 3,60	R$ 3,60
12	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA 90 G	2	UN	R$ 3,62	R$ 7,25
13	COLA COLORIDA, 6 CORES	1	UN	R$ 10,63	R$ 10,63

14	COLA EM BASTÃO	1	UN	R$ 3,17	R$ 3,17
15	COMPASSO ESCOLAR	1	UN	R$ 9,47	R$ 9,47
16	CORRETIVO LÍQUIDO	2	UN	R$ 3,76	R$ 7,51
17	ENVELOPE A4.	5	UN	R$ 0,75	R$ 3,73
18	ESQUADRO 45º OU 60º	1	UN	R$ 4,04	R$ 4,04
19	ESTOJO ESCOLAR	1	UN	R$ 10,91	R$ 10,91
20	ETIQUETA ADESIVA, PACOTE COM 10 UNIDADES	1	PCT	R$ 0,96	R$ 0,96
21	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R$ 14,69	R$ 14,69
22	GIZÃO DE CERA, 12 CORES	1	UN	R$ 10,16	R$ 10,16
23	GRAFITE 07	4	TB	R$ 2,02	R$ 8,08
24	GRAMPEADOR DE METAL 20MM	1	UN	R$ 10,62	R$ 10,62
25	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6	1	UN	R$ 3,64	R$ 3,64
26	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	1	CX	R$ 11,71	R$ 11,71
27	LÁPIS GRAFITE Nº 02B	12	UN	R$ 1,37	R$ 16,48
28	LAPISEIRA 0,7 MM	1	UN	R$ 7,18	R$ 7,18
29	MOCHILA	1	UN	R$ 92,00	R$ 92,00
31	PASTA POLIONDA 3,5CM DE ESPESSURA.	1	UN	R$ 9,59	R$ 9,59
39	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	1	UN	R$ 3,26	R$ 3,26
48	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	1	CX	R$ 9,05	R$ 9,05
50	TESOURA ESCOLAR	1	UN	R$ 6,29	R$ 6,29
51	TRANSFERIDOR 360º	1	UN	R$ 3,46	R$ 3,46
VALOR TOTAL :				R$ 406,30	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R$ 410,00	

KIT MATERIAL UTD ALTAS HABILIDADES				**VALORES 2025**	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO**	**QTD.**	**UND.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	TELA PARA PINTURA 30X40	4	UN	R$ 14,84	R$ 59,36
2	LÁPIS PRETO 6B	10	UN	R$ 3,48	R$ 34,82
3	LÁPIS 6B	10	UN	R$ 3,94	R$ 39,43
4	ESFUMINHO Nº03	1	UN	R$ 9,86	R$ 9,86
5	ESFUMINHO Nº1	1	UN	R$ 8,11	R$ 8,11
6	AVENTAL	2	UN	R$ 14,02	R$ 28,03
7	PINCEL CHATO Nº4	1	UN	R$ 3,67	R$ 3,67
8	PINCEL CHATO Nº16	1	UN	R$ 6,26	R$ 6,26
9	PINCEL CHATO Nº24	1	UN	R$ 11,37	R$ 11,37
VALOR TOTAL :				R$ 200,91	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R$ 205,00	

KIT MATERIAL UTD TEA	**VALORES 2025**
	IPCA - 4,424740 %

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR	1	UN	R$ 21,34	R$ 21,34
2	AVENTAL DE PLÁSTICO	1	UN	R$ 14,02	R$ 14,02
3	BARBANTE COLORIDO	1	RL	R$ 8,66	R$ 8,66
4	COLA COLORIDA C/06 CORES	1	CX	R$ 12,09	R$ 12,09
5	NOVELO DE LÃ CORES DIVERSAS	3	UN	R$ 9,81	R$ 29,43
6	NUMERAIS EM PLÁSTICO OU EVA	1	PCT	R$ 19,17	R$ 19,17
7	PALITOS DE PICOLÉ	1	PCT	R$ 6,90	R$ 6,90
8	PASTA COM ELÁSTICO	1	UN	R$ 3,79	R$ 3,79
9	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	1	UN	R$ 4,27	R$ 4,27
10	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	1	UN	R$ 3,62	R$ 3,62
11	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	4	CX	R$ 9,36	R$ 37,43
12	TESOURA MOLA	1	UN	R$ 24,11	R$ 24,11
VALOR TOTAL :				R$ 184,83	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R$ 185,00	

KIT MATERIAL EMBES				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA ESCOLAR	1	UN	R$ 21,34	R$ 21,34
2	AVENTAL	1	UN	R$ 14,02	R$ 14,02
3	BARBANTE COLORIDO	1	RL	R$ 8,66	R$ 8,66
4	COLA COLORIDA C/06 CORES	1	CX	R$ 12,09	R$ 12,09
5	GEOPLANO	1	UN	R$ 65,79	R$ 65,79
6	GIZÃO	1	PCT	R$ 10,45	R$ 10,45
7	MASSINHA PARA MODELAR CHICLÉ	1	UN	R$ 17,17	R$ 17,17
8	MASSINHA PARA MODELAR PULA-PULA	1	UN	R$ 18,85	R$ 18,85
9	MOLA MALUCA	1	UN	R$ 8,71	R$ 8,71
10	NOVELO DE LÃ CORES DIVERSAS	3	UN	R$ 9,81	R$ 29,43
11	NUMERAIS EM PLÁSTICO OU EVA	1	PCT	R$ 19,17	R$ 19,17
12	PALITOS DE PICOLÉ	1	PCT	R$ 6,90	R$ 6,90
13	PASTA COM ELÁSTICO	1	UN	R$ 3,79	R$ 3,79
14	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	1	UN	R$ 4,27	R$ 4,27
15	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	1	UN	R$ 3,62	R$ 3,62
16	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	4	CX	R$ 9,36	R$ 37,43
17	TESOURA MOLA	1	UN	R$ 24,11	R$ 24,11
18	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R$ 14,69	R$ 14,69
19	MOCHILA	1	UN	R$ 92,00	R$ 92,00
VALOR TOTAL :				R$ 412,48	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R$ 415,00	

KIT MATERIAL MDV				VALORES 2025	
				IPCA - 4,424740 %	
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APAGADOR PARA REGLETE	1	UN	R$ 21,86	R$ 21,86
2	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, 06 CORES	2	UN	R$ 15,45	R$ 30,91
3	COLA EM BASTÃO	4	UN	R$ 3,17	R$ 12,70
4	GIZÃO DE CERA, 12 CORES	2	UN	R$ 10,16	R$ 20,32
5	KIT DE DESENHO GEOMÉTRICO ADAPTADO	1	UN	R$ 17,46	R$ 17,46
6	LÁPIS	4	UN	R$ 1,56	R$ 6,24
7	MASSA DE MODELAR 12 CORES	2	UN	R$ 8,97	R$ 17,95
8	MATERIAL DOURADO	1	UN	R$ 23,52	R$ 23,52
9	MOCHILA	1	UN	R$ 92,00	R$ 92,00
10	PASTA CATÁLOGO COM 100	1	UN	R$ 42,66	R$ 42,66
11	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	1	UN	R$ 4,16	R$ 4,16
12	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 8	1	UN	R$ 3,53	R$ 3,53
13	PLANO INCLINADO	1	UN	R$ 76,78	R$ 76,78
14	PUNÇÃO PARA REGLETE	1	UN	R$ 21,86	R$ 21,86
15	REGLETE	1	UN	R$ 87,76	R$ 87,76
16	RÉGUA GUIA DE ASSINATURA	1	UN	R$ 16,48	R$ 16,48
17	TÊMPERA GUACHE C/ 06 CORES	2	UN	R$ 9,05	R$ 18,10
18	TESOURA ADAPTADA	1	UN	R$ 24,11	R$ 24,11
19	TOALHA DE MÃO	4	UN	R$ 6,04	R$ 24,16
20	GARRAFINHA DE ÁGUA 500ML	1	UN	R$ 14,69	R$ 14,69
VALOR TOTAL :				R$ 577,24	
VALOR TOTAL ARREDONDADO :				R$ 580,00	